CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Deputado Joe Valle



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 35 (MODIFICATIVA) (Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.486, DE 2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e dá outras providências.

Dê-se ao art. 2º, inciso IX, do projeto a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

IX – o processo de seleção para admissão de pessoal do IHBDF deverá ser conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, e constará de etapas eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional, nos termos do regulamento próprio a ser editado pelo Conselho de Administração.

JUSTIFICAÇÃO

A definição da forma de seleção em três etapas é importante para a melhor qualificação dos selecionados.

Sala das Sessões, em

de

de 2017

Acslagtun

Deputado JOE VALLI

Matricula